



HISLEY MORAIS
ADVOCACIA



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM – TO

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente RAFAEL SIQUEIRA DE QUEIROZ

CONTRATADA: ADVOCACIA HISLEY MORAIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.488232/0001-71, com sede em Quadra 201 Sul, Av. Teotônio Segurado, Cosmopolitan Offices, Sala 1205, Palmas-Tocantins, CEP: 77015-200, e-mail: advhisley@gmail.com, Telefones: (63)98138-5079, neste ato representada por sua sócia-administradora, Dra. Hisley Moraes, inscrita na OAB/TO sob o nº 5825.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.932.627/0001-06, com sede na [Avenida Diógenes de Brito, Quadra 01, Lote 01, Setor Popular, Pium - TO, CEP 77570-000, neste ato representada por seu Presidente, **RAFAEL SIQUEIRA DE QUEIROZ**.

1. DO OBJETO

A presente proposta visa à contratação de sociedade de advocacia para a prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria Jurídica, compreendendo a consultoria e o assessoramento jurídico permanente à Câmara Municipal de Pium, em todos os seus âmbitos de atuação.

O objetivo é garantir a legalidade, a legitimidade e a eficiência dos atos administrativos e legislativos praticados no âmbito do Poder Legislativo Municipal, bem como a sua representação e defesa em processos judiciais e administrativos.

2. DA EQUIPE TÉCNICA

Os serviços serão executados pela equipe do escritório **ADVOCACIA HISLEY MORAIS**, que conta com profissionais de notória especialização na área de Direito Público.

A advogada principal possui pós-graduação em Direito Eleitoral e Gestão de Campanha, e vasta experiência em assessoramento jurídico no setor público, tendo atuado como **Assessora Jurídica da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** no período de fevereiro de 2019 a janeiro de 2023.

Quadra 201 Sul, Av. Teotônio Segurado, Cosmopolitan Offices, Sala 1205, Palmas-Tocantins, CEP: 77015-200, e-mail: advhisley@gmail.com, Telefones: (63)98138-5079

Nessa função, desempenhou atividades de alta complexidade, como:

- Elaboração de pareceres em proposições legislativas;
- Redação de projetos de lei, resoluções e outros atos normativos;
- Análise e instrução de processos administrativos;
- Intermediação e representação entre os poderes Legislativo, Executivo e Judicial;
- Atuação conjunta com a Procuradoria da Assembleia na defesa dos interesses da instituição.

3. DOS SERVIÇOS INCLUÍDOS

A prestação de serviços abrangerá, de forma não exaustiva, as seguintes atividades:

- **Consultoria e Assessoramento Jurídico:** Prestação de orientação jurídica à Mesa Diretora, aos Vereadores e aos setores administrativos da Câmara, por meio da elaboração de pareceres, respostas a consultas e notas técnicas.
- **Atuação em Processos Legislativos:** Análise da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa de projetos de lei, emendas, resoluções, decretos legislativos e demais proposições em trâmite na Casa.
- **Atuação em Processos Administrativos:** Defesa dos interesses da Câmara em processos administrativos em geral, incluindo sindicâncias e processos disciplinares, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
- **Representação Judicial e Extrajudicial:** Patrocínio e defesa das causas judiciais e administrativas em que a Câmara Municipal seja parte ou interessada, em todas as instâncias e tribunais. A representação judicial do Poder Legislativo é atribuição essencial da procuradoria, conforme entendimento consolidado (TJ-MS — Direta de Inconstitucionalidade 14056324620228120000).
- **Elaboração de Documentos:** Redação de ofícios, requerimentos, portarias, e outros documentos de natureza jurídica.

4. DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 7.194,32 (sete mil cento e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos)**, este valor pode sofrer alterações conforme tabela da OAB-TO.

5. DO PRAZO

A presente proposta, caso aceita, terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA atuará com total autonomia técnica e profissional, em conformidade com o Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei nº 8.906/94), prestando contas de suas

atividades sempre que solicitado pela Presidência da Câmara.

7. CONCLUSÃO

Certos de que nossa expertise e dedicação contribuirão significativamente para a segurança jurídica e a excelência dos trabalhos legislativos desta Casa, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Palmas-Pium-TO, 06 de Janeiro de 2026

Atenciosamente

ASSINATURA DIGITAL
HISLEY MORAIS DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://www.gov.br/assinatura-digital>



ADVOCACIA HISLEY MORAIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Dra. Hisley Moraes da Silva
OAB-TO 5825